

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. Nº.	135 - PE 40116
Em	30 de 03 de 2016

PROJETO DE LEI N.º 40, DE 24 DE MARÇO DE 2016.

Inclui ações na LDO 2016 e autoriza o Executivo Municipal a abrir créditos especiais que totalizam o valor de R\$ 1.437.735,35.

Art. 1º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2016, no Programa 0147 Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a ação:
I - projeto: 1.963
ação: Construção de EMEI no Bairro Centenário
valor 2016: R\$ 240.963,96 (duzentos e quarenta mil novecentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos).

Art. 2º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2016, no Programa 0111 Construção, Conservação e Ampliação de Prédios Públicos, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a ação:
I - projeto: 1.963
ação: Construção de EMEI no Bairro Centenário
valor 2016: R\$ 1.196.771,39 (um milhão cento e noventa e seis mil setecentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos).

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 240.963,96 (duzentos e quarenta mil novecentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

09	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
02	Educação Infantil	
12	Educação	
365	Educação Infantil	
0147	Educação Infantil	
1.963	Construção de EMEI no Bairro Centenário	
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações - Recurso 020 - MDE	R\$ 240.963,96

Art. 4º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.196.771,39 (um milhão cento e noventa e seis mil setecentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

09	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
06	Despesas Não Computáveis	
12	Educação	
365	Educação Infantil	
0111	Construção, Conservação e Ampliação de Prédios Públicos	
1.963	Construção de EMEI no Bairro Centenário	
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações - Recurso 1206	R\$ 1.196.671,39
3.3.2.0.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições - Recurso 1206	R\$ 100,00

Art. 5º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 3º, servirá de recurso a redução das dotações orçamentárias identificadas abaixo, as quais totalizam o valor de R\$ 240.963,96 (duzentos e quarenta mil novecentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos):

46

09.02.12.365.0147.1947.3.3.9.0.39.00.00.00.00-508, no valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais);

09.02.12.365.0147.1947.4.4.9.0.51.00.00.00.00-509, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

09.02.12.365.0147.1980.4.4.9.0.51.00.00.00.00-510, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);

09.03.12.361.0145.1925.3.3.9.0.39.00.00.00.00-534, no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais);

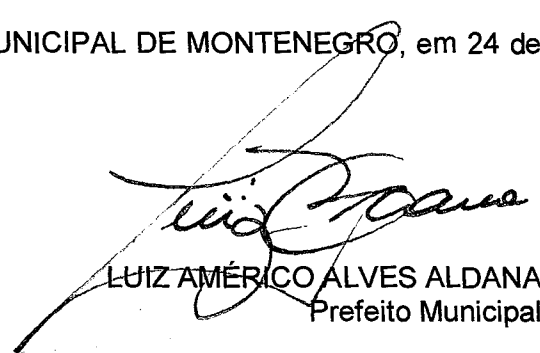
09.03.12.361.0145.1925.4.4.9.0.51.00.00.00.00-535, no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais);

09.03.12.361.0145.1928.4.4.9.0.51.00.00.00.00-539, no valor de R\$ 63.463,96 (sessenta e três mil quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos).

Art. 6º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 4º, servirá de recurso valor a ser repassado do Governo Federal, equivalente a R\$ 1.196.771,39 (um milhão cento e noventa e seis mil setecentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos).

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 24 de março de 2016.


LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: _____	
Resultado da Votação: Votos a favor: _____	
Abstenção: _____	
Presidente: _____	Votos contra: _____



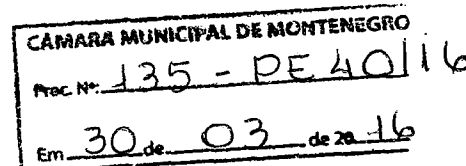
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 257/2016-GP

Montenegro, 24 de março de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Carlos Einar de Mello
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS



Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 40/2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de incluir ações na LDO 2016 e autorizar o Executivo Municipal a abrir créditos especiais para Construção da EMEI do Bairro Centenário no valor total de R\$ 1.437.735,35.

Justifica-se o presente tendo em vista que o Município de Montenegro assinou Termo de Compromisso PAC2 09341/2014 com o FNDE/MEC para a Construção de uma Escola Municipal de Educação Infantil no Bairro Centenário. A escola será construída na Rua Vereador João Vicente, esquina com a Rua Simões Lopes Neto, e contará com (04) quatro salas de aula, atendendo aproximadamente 60 (sessenta) crianças em turno integral.

A maioria dos moradores do Bairro Centenário é de classe popular, tendo os pais que trabalhar para o seu sustento. Atualmente, as famílias residentes nesse Bairro necessitam levar seus filhos para outras escolas próximas, inclusive, para os Bairros Panorama e Santo Antônio, necessitando atravessar a Rodovia RS 240, uma rodovia de grande fluxo de veículos.

Veja-se que o Município irá complementar o recurso, incluindo na obra o cercamento da escola e a elevação do prédio em 50cm (cinquenta centímetros) do chão para evitar que o espaço sofra alagamentos em dias de chuva.

Para cobertura do crédito especial, referente ao recurso próprio, servirá de recurso a redução das dotações orçamentárias identificadas abaixo, as quais totalizam o valor de R\$ 240.963,96: 09.02.12.365.0147.1947.3.3.9.0.39.00.00.00.00-508, no valor de R\$ 67.000,00; 09.02.12.365.0147.1947.4.4.9.0.51.00.00.00.00-509, no valor de R\$ 8.000,00; 09.02.12.365.0147.1980.4.4.9.0.51.00.00.00.00-510, no valor de R\$ 4.500,00; 09.03.12.361.0145.1925.3.3.9.0.39.00.00.00.00-534, no valor de R\$ 49.000,00; 09.03.12.361.0145.1925.4.4.9.0.51.00.00.00.00-535, no valor de R\$ 49.000,00; 09.03.12.361.0145.1928.4.4.9.0.51.00.00.00.00-539, no valor de R\$ 63.463,96.

Já para cobertura do crédito especial, referente ao recurso federal, servirá de recurso valor a ser repassado do Governo Federal, equivalente a R\$ 1.196.771,39.

Nesse sentido, solicita-se a aprovação do presente projeto de lei, para que possa ser dado andamento nos trâmites legais para a liberação do recurso.

Anexo o processo administrativo n.º 2224/2016.

Atenciosamente,

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal

